

11 a 15 de setembro de 2023

O RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA): Condomínio Sunset Boulevard II à luz da efetivação do direito à cidade

Lucas Wanderley da Cunha Lima, UFRN, lucaswcl@hotmail.com José Guilherme de Souza Neto, UFRN, jguilherme098@gmail.com

INTRODUÇÃO

O direito à cidade está relacionado ao conjunto de direitos e garantias que asseguram aos cidadãos o acesso e a participação plena na vida urbana. Ele se baseia na ideia de que todas as pessoas devem ter o direito de desfrutar de uma cidade justa, inclusiva e sustentável, por meio do acesso equitativo aos recursos urbanos, como moradia adequada, transporte, serviços públicos, infraestrutura básica e da utilização racional dos recursos naturais. O presente estudo investigou como é efetivado o direito à cidade em Natal/RN com a sistemática do relatório de impacto ambiental (RIMA) com análise de caso concreto do Condomínio Sunset Boulevard II.

OBJETIVOS

O objetivo geral da pesquisa fora como o RIMA A metodologia adotada fora de pesquisa impacta na efetividade do direito à cidade. Os objetivos específicos foram como funciona tal instituto e como do relatório do Condomínio Sunset Boulevard II se percebe a concretização do direito à cidade.



Figura 1 - Impacto dos Meios Físico e Biótico Fonte: ECOMPANY. dez/2021

CONCLUSÃO

O RIMA revelou que o empreendimento, embora de grande porte, busca minimizar os impactos negativos por meio de medidas mitigadoras e alternativas tecnológicas e locacionais. As ações propostas, como a preservação de áreas verdes e a implantação de sistemas de drenagem eficientes, buscam reduzir os efeitos adversos da supressão da vegetação e da pavimentação do solo. Além de apontar medidas fundamentais para garantir a qualidade de vida dos moradores locais e evitar problemas futuros relacionados à infraestrutura urbana.

METODOLOGIA

qualitativa de revisão bibliográfica de legislação e autores para embasamento e análise de caso concreto, sendo esse o escolhido o do Condomínio Sunset Boulevard 2.

RESULTADOS

O RIMA estudado apresentou: diagnóstico ambiental da área de influência, levando-se em conta o meio biológico e socioeconômico; análise dos impactos ao meio ambiente, bem como o grau de reversibilidade e duração desses, levando-se em consideração os ônus das partes e os benefícios a sociedade; medidas de mitigação e suas respectivas eficiências; como se dará o acompanhamento e monitoramento.

REFERÊNCIAS

Barbieri, José Carlos. 1996. "O Estudo prévio De Impacto Ambiental No Estado De São Paulo". Revista De Administração Pública 30 (2). Rio de Janeiro, RJ:152 a 166. https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.ph p/rap/article/view/8101>. Acesso em 09 de jun. de 2023.

ECOMPANY - Consultoria Ambiental LTDA. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) CONDOMÍNIO SUNSET BOULEVARD II. Natal/RN, 2023.